

DECRETO N° 19.948, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Fixa a tarifa do Transporte Seletivo por Lotação do Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a majoração da tarifa do sistema convencional de ônibus;

considerando o disposto no parágrafo único do artigo 17 da Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, que estabelece que a revisão dos valores tarifários do sistema operado pelas lotações será procedida sempre que houver alterações da tarifa do sistema convencional de transportes coletivos; e

considerando o inciso II do artigo 3º da Lei nº 9.229, de 9 de outubro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o valor da tarifa do serviço de transporte seletivo por lotação de Porto Alegre em R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da zero hora do dia 13 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de março de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.